e noventa e três cruzeiros novos e quarenta e três centavos.)

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta dos saldos do Fundo de Participação dos Municípios, suplementando a verba Iluminação Pública - Investimentos - Equipamentos e Instalações - Ampliação da Rêde de Energia Elétrica - Código 4.1.2.0.9.4 no valor total de NCr$ 20.771,34 (Vinte mil setecentos e setenta e um cruzeiros novos e trinta e quatro centavos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 1968.

Luiz Spadoro Gorgonzola
Prefeito Municipal

Lei nº 631

A Câmara Municipal decretã e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre uma suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de — NCr$ 4000,00 (Quatro mil cruzeiros novos) na verba Ruas e Avenidas = Despesas Correntes = Despesas de Custeio - Investimentos Obras Públicas - Prosseguimento ao Pavimentamento de Ruas e Canteiros.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da arrecadação da Contribuição de Melhoria a ser cobrada dos proprietários beneficiados com os referidos serviços.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1968.

Luiz Spadoro Nogueira
Prefeito Municipal

Lei nº 632

A Câmara Municipal decretã e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sôbre um Crédito Especial:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar um Crédito Especial num montante de NCr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para pagamento de despesas com a perfuração do Poço Artesiano em execução nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro disponível do exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1968.

Luiz Spadoro Nogueira
Prefeito Municipal

Lei nº 633

A Câmara Municipal decretou e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza uma suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal